



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD /ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. **Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº01/2019, alterado pela IN SGD/ME Nº 31/2021.**

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Administração de Dados - SAD	
Responsável: Flávio Jesus dos Santos - 2T QOCON ANS	Saram: 739024-6
E-mail: flaviosantosfjs@fab.mil.br	Telefone: (61) 2023-1757

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Contratação da prestação dos serviços de Tecnologia da Informação DaaS – Dados como Serviço, visando a expansão da solução de Inteligência de Negócios previamente adquirida e implantada no CCA-BR, integrando dados dos sistemas do Governo Federal disponibilizados via barramento (bancos virtualizados).

2.2 ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

2.2.1 Conforme definido no Art. 1º do Regimento Interno do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (RICA 21-152/2021): “O Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade gerenciar os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação (TI), sob sua responsabilidade, a fim de manter a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.”.

2.2.2 A execução dessa iniciativa pelo CCA-BR possui alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (PCA 11-320/2021 - PDTI). Conforme item 6.1.11.1: “O Centro de

Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR) é responsável pela gestão da segurança cibernética da rede de dados da FAB, em coordenação com os demais elos do STI, de modo a manter a permanente disponibilidade, integridade e confidencialidade dos ativos de hardware e software para o cumprimento da missão da FAB, pelo desenvolvimento de aplicações de inteligência de negócios, apoiando o processo decisório do nível estratégico da Força e, ainda, pela manutenção dos serviços setoriais suportados pelo *datacenter* sob sua responsabilidade.”. Neste sentido, esta aquisição atenderia parcialmente a iniciativa a seguir:

ALINHAMENTO AO PDTI 2021			
Anexo A			
OTI	Objetivos Estratégicos		
2	APERFEIÇOAR O PLANEJAMENTO A GOVERNANÇA, A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO EM TI ADMINISTRATIVA.		
ITI	Iniciativa	PDTI	Descrição (atividade ou projeto)
2.5	APRIMORAR E GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E COMUNICAÇÃO DO COMAER.	2.5.7	MANTER ACESSO ÀS BASES DE DADOS GOVERNAMENTAIS (SIAFI, SIASG, ETC) UTILIZADAS COMO FONTE DE DADOS DE SISTEMAS TRANSACIONAIS E DE SOLUÇÕES DE APOIO À DECISÃO.
ALINHAMENTO AO PTA 2022			
Item	Descrição		
4.11	Manter/renovar contratos de ferramentas de BI e suporte.		

3 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 Atualmente, o desenvolvimento, a manutenção, a implantação e o treinamento operacional da solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence – BI) do COMAER estão sob responsabilidade do CCA-BR, de acordo com a Portaria EMAER nº 53/6SC, de 28 de dezembro de 2015, que estabelece a organização como Órgão Desenvolvedor do Projeto Estratégico PEMAER Nº 86/COMAER/2008, também conhecido como Sistema de Informações Gerenciais de Apoio à Decisão no Comando da Aeronáutica (SIGAER).

3.2 Dessa maneira, o acesso à consulta de dados da base dos sistemas disponíveis, utilizando o barramento de dados DaaS, visa alimentar o banco de dados corporativo para implementar consultas para apoio à decisão de informações gerenciais para apoiar decisões do Alto Comando da Aeronáutica.

3.3 A arquitetura da solução de Inteligência de Negócios atualmente implantada no CCA-BR, padronizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), é baseada na integração de dados de diversas fontes de dados e sistemas de interesse do COMAER, sejam eles internos ou externos.

3.4 O acesso, ao barramento de dados DaaS, para leitura e recuperação de dados brutos das bases dos sistemas do Governo Federal possibilitará a integração de fontes de dados de interesse do COMAER, permitindo a criação dos repositórios de dados (Data Marts) para apoiar a solução completa de Inteligência de Negócios atualmente implantada no CCA-BR.

4 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 4.1** Confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações da Força Aérea ao público interno e externo.
- 4.2** Criação adequada dos repositórios de dados (*Data Marts*) para fomentar o projeto SIGAER, permitindo o atendimento das demandas reprimidas de soluções de Inteligência de Negócios do COMAER.
- 4.3** Aumento da confiabilidade dos dados na formação do banco de dados corporativo do COMAER (*Data Warehouse*) disponibilizado para alimentar os sistemas de Apoio à Decisão.

5 FONTE DE RECURSO

Programa 2058 – Ação 20SA – PTRES 168916 – FONTE 0280120320 – PI SDTI26SIC02
– ND 339040

6 IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE REQUISITANTE** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Flávio Jesus dos Santos – 2º Ten QOCON ANS
Setor: SAD
Saram: 739024-6

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Danielle Cristine Ramalho de Sousa – 2º Ten QOCON ADM
Setor: SDIN
Saram: 696749-3

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE TÉCNICO** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Renan **Xavier** da Silva – 2º Ten **QOCON ANS**
Setor: SAD
Saram: 743486-3

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Sílvio Roberto Assunção de Oliveira Filho - **Ten Cel AV**
Autoridade Máxima de TIC

7 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pela justificativa apresentada autorizo a continuidade do processo de contratação.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, Portaria ACI 122 de 02 de agosto de 2022.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Wagner Oliveira da Silva – Cel AV
Ordenador de Despesas do CCA-BR